



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Sandra Maria Correia da Silva, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Taís Macedo de Brito Cunha. Procurador Regional Eleitoral Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão virtual.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600268-57.2024.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Ana Maria Venancio Pires

Advogada: Jessica Machado da Silva - OAB RO 13684

Advogado: Thiago Freire da Silva - OAB RO 3653

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

#### 2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600358-68.2024.6.22.0028

Origem: Vale do Paraíso/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - prefeito – Eleições municipais 2024

Recorrente: Charles Luis Pinheiro Gomes

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Recorrente: Luiz Pereira de Souza

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito parcialmente provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

#### 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600265-29.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz José Vitor Costa Junior**

Assunto: Prestação de contas - de exercício financeiro - 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Mulher Brasileira

Requerente: Luiz Gustavo dos Santos Ferreira

Requerente: Marcio Trindade da Costa

**Decisão:** Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600359-40.2024.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz José Vitor Costa Junior**

Assunto: Prestação de contas – partido político - órgão de direção estadual

Requerente: Diretório Estadual do Partido Novo

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB MG 139537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB MG 131667

Requerente: Francisco Iris Pereira da Cruz

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB MG 139537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB MG 131667

Requerente: Willen Regis Bernardo de Aguiar

Advogado: Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães - OAB MG 139537

Advogado: Paulo Augusto Fernandes Fortes - OAB MG 131667

**Decisão:** Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600382-96.2024.6.22.0028**

Origem: Vale do Paraíso/RO

**Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro**

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo – vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Marcia Sandra da Silva Matos

Advogado: Thiago Caron Fachetti - OAB RO 4252

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

**6. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600117-47.2025.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira**

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogada: Marli Rosa de Mendonça - OAB RO 2623

**Decisão:** Deferido o pedido de veiculação de propaganda partidária, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**7. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600129-61.2025.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira**

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório estadual do Partido Progressistas

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

**Decisão:** Deferido o pedido de veiculação de propaganda partidária, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**8. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600131-31.2025.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira**

Assunto: Veiculação de propaganda partidária - em inserções

Requerente: Diretório Estadual do Partido Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

**Decisão:** Deferido o pedido de veiculação de propaganda partidária, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600413-16.2024.6.22.0029**

Origem: Rolim de Moura/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Assunto: Corrupção ou fraude – fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Embargante: Paulo Alvarez Ortiz

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro - OAB RO 7932

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto - OAB RO 1619

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Gleyson Cardoso Fidelis Ramos - OAB RO 6891

Embargante: Diretório municipal do Partido da Mulher Brasileira em Rolim de Moura

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Erivelton Kloos - OAB RO 6710

Embargado: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

**10. APURAÇÃO DE ELEIÇÃO PJe n. 0600435-35.2022.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Assunto: Apuração de eleição – Retotalização dos resultados dos cargos proporcionais das Eleições de 2022

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

**Decisão:** Homologado o resultado do segundo reprocessamento para os cargos proporcionais das Eleições 2022, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Consignada a presença da Juíza Substituta Letícia Botelho.

A Corte saudou as juízas Taís Cunha e Sandra Maria Correia por suas primeiras participações no colegiado.

O Presidente cumprimentou e deu boas-vindas aos acadêmicos do curso de direito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), que comparecem à sessão plenária neste dia a convite da Diretora da Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Juíza Tânia Mara Guirro, para o lançamento do livro “Meu voto, meu poder”. Também estendeu cumprimentos ao professor dos acadêmicos, Marcelo Xavier. Em seguida, fez sua apresentação na qualidade de presidente do Tribunal, no biênio de 2024 a 2025, explicou aos alunos que a Corte Eleitoral também é composta pelo Desembargador Marcos Alaor, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, pelos juízes de direito Tânia Mara Guirro e Sergio William Domingues Teixeira, pela juíza Sandra Maria Correia da Silva, juíza federal, nesta sessão substituindo o titular juiz federal Ricardo Beckerath, e pelos juízes juristas e advogados José Vitor Costa Júnior e Taís Macedo de Brito Cunha. Disse ainda que trabalhos da Corte contam com a atuação ilustre do Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevisani Caberlon, que muito bem representa o Ministério Público perante a Corte Eleitoral. Esclareceu também a atuação jurisdicional do Tribunal, dizendo “Por força da Constituição Federal e do Código Eleitoral, aqui neste Tribunal são julgados processos de competência originária, a exemplo dos registros de candidatura, das prestações de contas e das diplomações dos candidatos que disputam cargos nas eleições gerais (governador, senador, deputados federais e estaduais). Dentre outras importantes matérias, aqui também são originariamente julgadas as Ações de investigação judicial eleitoral (AIJE) e as Ações de impugnações ao mandato eletivo (AIME) relativas aos cargos estaduais e federais. Este Tribunal tem, naturalmente, competência recursal para julgar os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo juízes e juízas eleitorais no âmbito do 1º grau de jurisdição no curso das eleições municipais. O nosso objetivo aqui, seja no exercício da competência originária, seja no exercício da atividade recursal, é proporcionar aos cidadãos a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz e sempre alinhada com a Constituição Federal, com o Código Eleitoral e, também, com as resoluções e a mais recente jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. Na pauta da sessão plenária de hoje julgaremos dez processos e estou certo de que esta será uma excelente oportunidade para que vocês, enquanto estudantes, tenham um contato mais direto e um aprendizado efetivo na matéria eleitoral que considero essencial e que, sem dúvida, impacta diretamente na vida de toda a sociedade brasileira. Espero que ocorra aqui uma relação de encantamento com o direito eleitoral e dessas cadeiras saiam futuros juízes e juízas, promotores e promotoras, advogados e advogadas com brilhantes atuações na seara eleitoral. Portanto, sejam muito bem-vindos”, encerrou, apregoando os processos da pauta de julgamento.

Encerrados os julgamentos o presidente anunciou o lançamento do livro “Meu voto, meu poder” assim se manifestando: “Parabenizo a Juíza Tânia Mara pela iniciativa de capitanear brilhante obra que contempla artigos da temática eleitoral, inspirados no programa do Tribunal “Meu voto, meu poder”. A obra conta com artigos que abordam temas como, “Os testes de alfabetização da Justiça Eleitoral, Redes Sociais, discursos de ódio e Fake News, Abuso de Poder religioso nas eleições, Análise da política de cotas do sistema eleitoral brasileiro”, dentre outros. Essa coletânea representa um valioso repositório de reflexões, análises e experiências práticas no campo eleitoral que, certamente será fonte de estudo e consulta para operadores do direito

eleitoral, contribuindo para o enriquecimento do debate e o consequente aprimoramento profissional. Além disso, marca uma integração entre o Tribunal e a academia, o que nos parece muito saudável. Por fim, agradeço a honra que me foi concedida em prefaciar essa importante obra, que reúne autores comprometidos com o desenvolvimento do direito eleitoral e o fortalecimento da democracia. Finalizando, reiterou a importância do trabalho da Escola Judiciária Eleitoral, parabenizando a Juíza Tânia Mara Guirro, os servidores integrantes da Escola Judiciária Eleitoral, os autores dos artigos que integram o livro, nas pessoas do servidor do Tribunal, Erik Oliveira Chaquian, e do professor Marcelo Xavier.

O Corregedor e Vice-Presidente, Desembargador Marcos Alaor Diniz, parabenizou o professor Marcelo Xavier pela dedicação e brilhantismo do trabalho na docência realizado na UNIR. Enalteceu a importância do conhecimento do direito eleitoral, pois segundo ele, “fora da boa política não há salvação, pois só se chega ao poder sem derramamento de sangue na praça pelo exercício do voto. É conhecendo e praticando seus direitos, sem deixar ninguém para trás, o caminho para se vencer essa etapa difícil da democracia brasileira.”

Franqueada a palavra à Juíza Tânia Mara Guirro, Diretora da EJE, apresentou o livro a todos os presentes, com as seguintes palavras: “Quero registrar a satisfação de toda equipe da EJE nessa entrega, não só pelo belíssimo resultado alcançado com o trabalho dos autores, que são as celebridades de hoje, inclusive, alguns vieram prestigiar esta apresentação. Agradeço ao professor Marcelo, às acadêmicas Karen, Sofia, Vitória, Samira e ao Erick, nosso servidor no TRE. Mas nossa satisfação também é porque sabemos o quão árido ainda é o espaço de fomento à produção do conhecimento em nosso jovem Estado de Rondônia, notadamente na matéria eleitoral, que nesse tempo germina quando comparada a outros ramos do Direito. Agradeço ao Presidente do TRE, que por meio das unidades, sempre oferece suporte aos trabalhos da Escola, com boa vontade e muita gentileza. Nesse sentido, registro as parcerias da assessoria de comunicação que produziu a arte da capa, com apoio da Secretaria Judiciária, com a catalogação e revisão do conteúdo do livro. Agradeço as palavras do Presidente, no prefácio do livro, bem assim o trabalho e dedicação dos meus companheiros diários na Escola, os servidores Edgard e Eliane, como também dos nossos auxiliares administrativos, sem os quais esta publicação não existiria. Por fim, parabeno e agradeço os autores que submeteram seus artigos para esta publicação, aos selecionados e àqueles que, embora não contemplados, envidaram esforços na produção de material para participação na seleção. Enfim, convidamos a todos para que apreciem uma boa leitura. Muito obrigada!”

O Juiz José Vitor felicitou a iniciativa da Escola, na pessoa da Juíza Tânia, bem assim agradeceu a colaboração do professor Marcelo Xavier. Pontuou a relevância da participação dos acadêmicos de direito em atividades desse viés, a fim de que possam compreender as especificidades dessa justiça especializada, destacando, ainda, o campo profissional na seara do direito eleitoral para futuros advogados e advogadas.

O Juiz Sérgio William de igual modo rendeu elogios ao professor Marcelo Xavier.

Secundando os membros, o Procurador Leonardo enfatizou a contribuição do professor Marcelo Xavier na difusão de conhecimentos do direito eleitoral, no exercício de função primordial para a sociedade no papel de educador. Finalizou expressando também elogios ao presidente pela iniciativa do programa “Meu voto, meu poder, o qual já se revela bastante exitoso, bem assim à EJE que tem ofertado capacitações e publicações de qualidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 17 de junho de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

## Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 07/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1380166** e o código CRC **E00CF165**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1380166v2